



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENADORIA DE OBRAS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE VALOR**

O contrato nº 2.08.008/2018, gerado da Concorrência 2.08.002/2018, cujo objeto contratual Recapeamento asfáltico nos Bairros: Alto Branco, Bela Vista, Bodocongó/Ramadinha II, Catolé, Centenário, Centro, Conceição, Cruzeiro, Dinamérica, Distrito Industrial, Estação Velha, Itataré, Jardim Paulistano, Jardim Tavares, José Pinheiro, Liberdade, Malvinas, Monte Santo, Nova Brasília, Novo Bodocongó/Araxá, Palmeira, Prata, Presidente Médici, Quarenta, Ramadinha, Sandra Cavalcante, Santa Cruz, Santa Rosa, Santo Antônio, São José, Serrotão, Tambor, Três Irmãs, Universitário, Velame, Vila Cabral e nos Distritos de Galante e São José da Mata, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, necessita de Aditivo de Valor de R\$ 201.141,98(duzentos e um mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos ) para os serviços de ampliação de metas, com a inclusão da Rua Artur Freire trecho compreendido entra as ruas Elizio Bezerra de Melo e Joana Alves de Melo e mais a Rua da Chã, 2º Trecho, compreendido entre as ruas Lafayette Amorim e Severino correia de Melo, todas localizadas no distrito de Galante em Campina Grande PB.

Campina Grande, 10 de setembro de 2019.

  
**FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER**  
Engenheiro Fiscal da SECOB

  
**JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO**  
Coordenador de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**  
**DISTRITO DE GALANTE**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1. RUA ARTUR FREIRE**

TRECHO: RUA ELIZIO BEZERRA DE MELO/RUA JOANA ALVES DE MELO

**1.0.SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.0.1.Locação topográfica:**

Estaqueamento:

Trecho 01 – 0 a 16 + 8,85 = 16 x 20 + 8,85 = 328,85 m

**Total = 328,85 m**

**Área = extensão (m) x largura(m) = 328,85 x 7,00 = 2.301,95 m<sup>2</sup>**

**1.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

**1.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte:**

**1.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa**

Área = extensão (m) x largura(m) – canteiros(m<sup>2</sup>) = 328,85 x 7,00 = **2.301,95 m<sup>2</sup>**

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 328,85 x 0,40 x 2 = 263,08 m<sup>2</sup>

**Área de Pintura Capa = 2.301,95 – 263,08 = 2.038,87 m<sup>2</sup>**

**Área Total de Pintura Capa = 2 x 2.038,87 = 4.077,74 m<sup>2</sup>**

**Área Total de Pintura de Ligação = 4.077,74 m<sup>2</sup>**

**1.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:**

**A) Capa de Rua**

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = 328,85 x 0,40 x 2 = 263,08 m<sup>2</sup>

Área da capa de asfalto = [ extensão(m) x largura(m) – canteiros(m<sup>2</sup>) ] – área das sarjetas

Área da capa de asfalto = [ 328,85 x 7,00 – 263,08 ] = 2.301,95 – 263,08 = 2.038,87 m<sup>2</sup>

Volume de CBUQ da Capa e Binder = área (m<sup>2</sup>) x espessura(m) = volume (m<sup>3</sup>) = 2.038,87 x 0,03 x 2 = **122,33 m<sup>3</sup>**

Volume Total de CBUQ capa e binder = **122,33 m<sup>3</sup>**

Volume da capa = 122,33: 2 = **61,16 m<sup>3</sup>**

Volume de binder = 122,33: 2 = **61,17 m<sup>3</sup>**

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m<sup>3</sup>) x densidade (T/m<sup>3</sup>) = 122,33 x 2,400 = **293,59 T**

**1.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = 61,16 m<sup>3</sup>**

**1.1.2.2. Volume Total de CBUQ binder = 61,17 m<sup>3</sup>**

**Peso Total de CBUQ = capa + bocas de ruas = 293,59 T**

*Alexandre Manoel de Araújo*  
**ENGº CIVIL**  
 RNP Nº 160.510.985-1

**1.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, descarga em vibroacabadora.**

Volume(m<sup>3</sup>) = **122,33 m<sup>3</sup>**

**1.1.4. Transporte local de material betuminoso**

Volume (m<sup>3</sup>) x Trecho (km) = 122,33 x 24,30 = **2.972,62 m<sup>3</sup> x km**

## **1.2. CONTROLE TECNOLÓGICO**

Para os ensaios de controle tecnológico serão utilizados os seguintes cálculos:

### **LIGANTE**

Serão divididas as quantidades de CBUQ pela média das porcentagens dos teores de CAP de cada camada (0,06 e 0,05 para capa e binder, respectivamente) para quantificar o número de carradas necessárias e dividindo-se depois pelo conteúdo de CAP de cada carrada que é de 28 T.

$293,59 \times 0,055 = 16,15 : 28 = 0,58 \cong 1$  ensaio

#### **1.2.1. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PENETRAÇÃO**

1,00 ensaio

#### **1.2.2.. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT – FUROL**

1,00 ensaio

#### **1.2.3. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PONTO DE FULGOR**

1,00 ensaio

#### **1.2.4. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA**

1,00 ensaio

#### **1.2.5. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE ESPUMA**

1,00 ensaio

#### **1.2.6. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO**

1,00 ensaio

### **MASSA**

Considerando que os ensaios serão realizados por jornada de trabalho e que a produção diária da usina é de 300 T/dia de CBUQ, será dividida a quantidade de CBUQ pela produção diária e depois multiplicada por 3 e por 2 para os ensaios Marshall e Compressão Diametral para granulometria do agregado, respectivamente.

$293,59 : 300 = 0,98 \cong 1$  jornada

#### **1.2.7. Concreto Asfáltico – ENSAIO MARSHALL**

1 x 3 = 3,00 ensaios

#### **1.2.8. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO**

1 x 2 = 2,00 ensaios

#### **1.2.9. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL**

1 x 3 = 3,00 ensaios

*Alexandre Manoel de Araújo*  
 ENGº CIVIL  
 RNP Nº 160.510.985-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**  
**DISTRITO DE GALANTE**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**2. RUA DA CHÃ – 2º TRECHO**

TRECHO: RUA LAFAYETE AMORIM/RUA SEVERINO CORREIA DE MELO

**2.0.SERVIÇOS PRELIMINARES**

**2.0.1.Locação topográfica:**

Estaqueamento:

Trecho 01 = 0 a 10 + 10,50 = 10 x 20 + 10,50 = 210,50 m

**Total = 210,50 m**

**Área = 210,50 x 7,00 = 1.473,50 m<sup>2</sup>**

**2.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

**2.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:**

**2.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa**

Área da rua = Extensão (m) x Largura (m) = 210,50 x 7,00 = **1.473,50 m<sup>2</sup>**

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 210,50 x 0,40 x 2 = 168,40 m<sup>2</sup>

**Área de Pintura na rua = 1.473,50 – 168,40 = 1.305,10 m<sup>2</sup>**

**Área Total de Pintura na rua = 1.305,10 x 2 = 2.610,20 m<sup>2</sup>**

**Área Total de Pintura de Ligação = 2.610,20 m<sup>2</sup>**

**2.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:**

**A) Capa de Rua**

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = 210,50 x 0,40 x 2 = 168,40 m<sup>2</sup>

Área da capa de asfalto = [ extensão(m) x largura(m) ] – área das sarjetas

Área da capa de asfalto = [210,50 x 7,00 – 168,40] = 1.473,50 – 168,40 = 1.305,10 m<sup>2</sup>

Volume de CBUQ Binder e Capa = área (m<sup>2</sup>) x espessura(m) = volume (m<sup>3</sup>) = 1.305,10 x 0,03 x 2 = **78,30 m<sup>3</sup>**

Volume Total de CBUQ capa e binder = **78,30 m<sup>3</sup>**

Volume da capa = 78,30:2 = **39,15 m<sup>3</sup>**

Volume de binder = 78,30:2 = **39,15 m<sup>3</sup>**

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m<sup>3</sup>) x densidade (T/m<sup>3</sup>) = 78,30 x 2,400 = **187,92 T**

**2.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = 39,15 m<sup>3</sup>**

**2.1.2.2. Volume Total CBUQ, binder = 39,15 m<sup>3</sup>**

**2.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, descarga em vibroacabadora.**

Volume(m<sup>3</sup>) = **78,30 m<sup>3</sup>**

*Alexandre Manoel de Araújo*  
 ENG<sup>o</sup> CIVIL  
 RNP Nº 160.510.985-1

**2.1.4. Transporte local de material betuminoso**

Volume (m<sup>3</sup>) x Trecho (km) = 78,30 x 24,30 = 1.902,69 m<sup>3</sup> x km

**2.2. CONTROLE TECNOLÓGICO**

Para os ensaios de controle tecnológico serão utilizados os seguintes cálculos:

**LIGANTE**

Serão divididas as quantidades de CBUQ pela média das porcentagens dos teores de CAP de cada camada (0,06 e 0,05 para capa e binder, respectivamente) para quantificar o número de carradas necessárias e dividindo-se depois pelo conteúdo de CAP de cada carrada que é de 28 T.

$187,92 \times 0,055 = 10,33 : 28 = 0,37 \cong 1$  ensaio

**2.2.1. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PENETRAÇÃO**

1,00 ensaio

**2.2.2.. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT – FUROL**

1,00 ensaio

**2.2.3. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PONTO DE FULGOR**

1,00 ensaio

**2.2.4. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA**

1,00 ensaio

**2.2.5. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE ESPUMA**

1,00 ensaio

**2.2.6. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO**

1,00 ensaio

**MASSA**

Considerando que os ensaios serão realizados por jornada de trabalho e que a produção diária da usina é de 300 T/dia de CBUQ, será dividida a quantidade de CBUQ pela produção diária e depois multiplicada por 3 e por 2 para os ensaios Marshall e Compressão Diametral para granulometria do agregado, respectivamente.

$187,92 : 300 = 0,63 \cong 1$  jornada

**2.2.7. Concreto Asfáltico – ENSAIO MARSHALL**

1 x 3 = 3,00 ensaios

**2.2.8. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO**

1 x 2 = 2,00 ensaios

**2.2.9. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL**

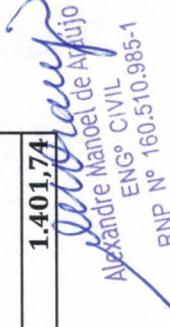
1 x 3 = 3,00 ensaios

*Alexandre Manoel de Araújo*  
 ENG<sup>o</sup> CIVIL  
 RNP Nº 160.510.985-1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 1 - RUA ARTUR FREIRE - DISTRITO DE GALANTE TRECHO: RUA ELÍZIO BEZERRA DE MELO/RUA JOANA ALVES DE MELO		DATA BASE: ABRIL/2019 BDI = 26,85% LOCAL: CAMPINA GRANDE				
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>111,81</b>
1.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	328,85	0,34	111,81
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>120.820,73</b>
1.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m <sup>2</sup>	4.077,74	1,70	6.932,16
1.1.2		<b>CBUQ</b>				
1.1.2.1	95.990-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m <sup>3</sup>	61,16	929,37	56.840,27
1.1.2.2	95.992-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m <sup>3</sup>	61,17	869,16	53.166,52
1.1.3	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , descarga em vibro-acabadora	m <sup>3</sup>	122,33	4,03	492,99
1.1.4	95.303-REF	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> de massa asfáltica para pavimentação urbana	m <sup>3</sup> x km	2.972,62	1,14	3.388,79
<b>1.2</b>		<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>				<b>1.401,74</b>
1.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade	1,00	78,01	78,01
1.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade	1,00	100,96	100,96
1.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade	1,00	73,42	73,42
1.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade	1,00	114,74	114,74
1.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade	1,00	82,61	82,61

*Alexandre Manoel de Araújo*  
 Alexandre Manoel de Araújo  
 ENG° CIVIL  
 RNP N° 160.510.985-1

1.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade	3,00	160,63	481,89
1.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade	2,00	45,90	91,80
1.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade	3,00	114,74	344,22
1.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade	1,00	34,09	34,09
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>122.334,28</b>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB</b>  <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>  <b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>  <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 2 - RUA DA CHÁ - 2º TRECHO - DISTRITO DE GALANTE</b>  <b>TRECHO: RUA LAFAYETE AMORIM/RUA SEVERINO CORREIA DE MELO</b></p>						
				DATA BASE: ABRIL/2019		
				BDI = 26,85%		
				LOCAL: CAMPINA GRANDE		
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>71,57</b>
2.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	210,50	0,34	71,57
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>77.334,41</b>
2.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m <sup>2</sup>	2.610,20	1,70	4.437,34
2.1.2		<b>CBUQ</b>				<b>0,00</b>
2.1.3	95.990-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m <sup>3</sup>	39,15	929,37	36.384,84
2.1.4	95.992-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m <sup>3</sup>	39,15	869,16	34.027,61
2.1.4	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com camião basculante de 10 m <sup>3</sup> , descarga em vibro-acabadora	m <sup>3</sup>	78,30	4,03	315,55
2.1.5	95.303-REF	Transporte com camião basculante de 10 m <sup>3</sup> de massa asfáltica para pavimentação urbana	m <sup>3</sup> x km	1.902,69	1,14	2.169,07
<b>2.2</b>		<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>				<b>1.401,74</b>

  
 Alexandre Manoel de Araújo  
 ENGº CIVIL  
 RNP Nº 160.510.985-1

2.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade	1,00	78,01	78,01
2.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade	1,00	100,96	100,96
2.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade	1,00	73,42	73,42
2.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade	1,00	114,74	114,74
2.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade	1,00	82,61	82,61
2.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade	3,00	160,63	481,89
2.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade	2,00	45,90	91,80
2.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade	3,00	114,74	344,22
2.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade	1,00	34,09	34,09
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>78.807,72</b>
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB</b> <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b> <b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b> <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: SOMATÓRIO DOS DOIS TRECHOS</b>						
DATA BASE: ABRIL/2019						
BDI = 26,85%						
LOCAL: CAMPINA GRANDE						
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>183,38</b>
3.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	539,35	0,34	183,38
<b>3.1</b>		<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>198.155,12</b>
3.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	6.687,94	1,70	11.369,50
3.1.2		<b>CBUQ</b>				
3.1.3	95.990-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m³	100,31	929,37	93.225,10
3.1.4	95.992-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	100,32	869,16	87.194,13

  
 Alexandre Manoel de Araújo  
 ENG.º CIVIL  
 RNP Nº 160.510.985-1

3.1.5	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , descarga em vibro-acabadora	m <sup>3</sup>	200,63	4,03	808,54
3.1.6	95.303-REF	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> de massa asfáltica para pavimentação urbana	m <sup>3</sup> x km	4.875,31	1,14	5.557,85
<b>3.2</b>		<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>				<b>2.803,48</b>
3.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade	2,00	78,01	156,02
3.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade	2,00	100,96	201,92
3.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade	2,00	73,42	146,84
3.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade	2,00	114,74	229,48
3.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade	2,00	82,61	165,22
3.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade	6,00	160,63	963,78
3.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade	4,00	45,90	183,60
3.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade	6,00	114,74	688,44
3.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade	2,00	34,09	68,18
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>201.141,98</b>

*Alexandre Manoel de Araújo*  
 Alexandre Manoel de Araújo  
 ENGº CIVIL  
 RNP Nº 160.510.985-1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 02.08.040/2019**

**CONTRATO 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO.**  
**ALTERAÇÃO ADITIVO DE VALOR.**  
**COMPROVAÇÃO DE MOTIVO**  
**JUSTIFICADOR E OBEDEÊNCIA AOS**  
**LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO**  
**QUE REGE A MATÉRIA.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº **2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ **201.141,98** (duzentos e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Minuta do Termo Aditivo.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária para contemplar os serviços de ampliação de metas, com inclusão da Rua Artur Freire, no trecho compreendido entre as Ruas Elizio Bezerra de Melo e Joana Alves de Melo, além da rua da Chã, no segundo trecho, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*
- (...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é **de inteira responsabilidade dos contraentes.**

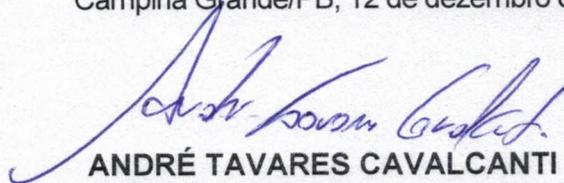
Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 12 de dezembro de 2019.

  
**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**  
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB  
OAB - 17.453/PB



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Campina Grande  
 Secretaria Municipal de Obras

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** Termo Aditivo Nº 03 ao contrato Nº 2.08.008/2018 – Concorrência Nº 2.08.002/2018 – Recapeamento asfáltico nos bairros: Alto Branco, Bela Vista, Bodocongó/Ramadinha II, Catolé, Centenário, Centro, Conceição, Cruzeiro, Dinamérica, Distrito Industrial, Estação Velha, Itararé, Jardim Paulistano, Jardim Tavares, José Pinheiro, Liberdade, Malvinas, Monte Santo, Nova Brasília, Novo Bodocongó/Araxá, Palmeira, Prata, Presidente Médici, Quarenta, Ramandinha, Sandra Cavalcante, Santa Cruz, Santa Rosa, Santo Antônio, São José, Serrotão, Tambor, Três Irmãs, Universitário, Velame, Vila Cabral e nos Distritos de Galante e São José da Mata no município de Campina Grande – PB.

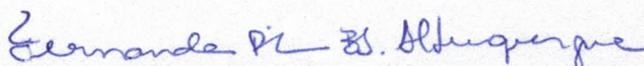
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** **15 451 1025 2044** – Melhoramentos e manutenção da infraestrutura viária.  
 Elemento da Despesa: **4490.51**  
 Fonte de Recursos: **1001**

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** R\$ 201.141,98

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 4308**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A dotação orçamentária poderá ser suplementada quando da execução.

Campina Grande – PB, 12 de Setembro de 2019.

  
**Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque**  
 Secretária de Obras

Coordenadoria de Gestão Nº 379 /2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **2.08.002/2018/SECOB/PMCG**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SR. JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**.

**CONSIDERANDO** A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO, ALTERA SEU VALOR FACE A READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM A INCLUSÃO DE SERVIÇOS DA RUA ARTUR FREIRE, BEM COMO DA RUA DA CHÃ, AS QUAIS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE GALANTE, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;

**CONSIDERANDO**, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

**CONSIDERANDO**, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB, **DECIDIRAM** AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI **4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **16 DE OUTUBRO DE 2018**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

FICA ACRESCIDO O VALOR DE **R\$ 201.141,98** (DUZENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), O QUE REPRESENTA **0,6187%** (ZERO MEIA UM E OITENTA E SETE POR CENTO) APROXIMADAMENTE DO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE É DE R\$ **33.676.343,12** (TRINTA E TRÊS MILHÕES ,SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL ,TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), QUE APÓS ESSE ACRÉSCIMO PASSOU PARA R\$ **33.877.485,00** (TRINTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ).

VALOR INICIAL DO CONTRATO - CEF/PMCG	R\$ 32.427.053,06
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG(RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 1.471.026,56
VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 33.898.079,62
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-CORRESPONDE À 1ª ADEQUAÇÃO ACATADA PELA CEF	R\$ - 221.736,50
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO (PMCG X CEF)	R\$ 33.676.343,12
VALOR DA 3ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 201.141,98
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 33.877.485,00

O VALOR DESSA 3ª ADEQUAÇÃO CORRESPONDE AQUI A 2ª GERADA APENAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA PMCG, O QUE GERA UM VALOR FINAL DE CONTRATO IGUAL A R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRES MILHÕES,OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) E DIFERE PORTANTO DO VALOR ATUAL DE CONVÊNIO ABAIXO MENCIONADO QUE É DE R\$ 32.205.316,56(TRINTA E DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) EM VIRTUDE DÁS DESPESAS GERADAS DESSA NOVA ADEQUAÇÃO (R\$ 201.141,98) SEREM DE RESPONSABILIDADE APENAS DA PMCG.

VALOR FINAL DE CONTRATO – R\$ 33.877.485,00  
VALOR FINAL DE CONVÊNIO - R\$ 32.205.316,56

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044  
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51  
FONTE DE RECURSOS: 1001  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Nº 4308

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO, 65, I “A” E “B” , II , § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO:**

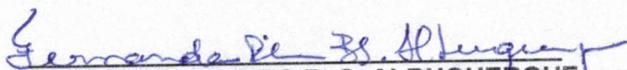
SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTES ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

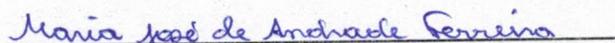
E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

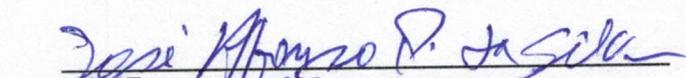
CAMPINA GRANDE/PB, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE OBRAS  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: 475.715.354-68

  
NOME: 272.584.084-87



ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.  
**OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, ENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE **R\$ 201.141,98** (DUZENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ **33.676.343,12**. (TRINTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO PARA R\$ **33.877.485,00** (TRINTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4308. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E II, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019-SEMED**

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado da Tomada de Preços nº 007/2019, destinada a Contratação de empresas habilitadas para execução de reformas e ampliações de escolas municipais da região urbana de Santarém/PA. Tendo como vencedoras as empresas: Matos Engenharia e Comércio Eireli - EPP, no item 01; Tupalu Construções e Serviços Ltda - Epp, nos itens 02 e 07; Carvalho Engenharia Ltda-EPP, no item 03; Recon Construção e Engenharia Eireli - ME, no item 04; Projeção Engenharia Eireli - EPP, no item 05; Renovar Engenharia e Serviços Eireli - Me, no item 06.

Santarém-PA, 26 de dezembro de 2019.  
MARA REGINA XAVIER BELO  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 20180274; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO LATERAL (ALARGAMENTO DE VIA) E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA POROROCA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 84951/2017, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA; Objeto do Termo Aditivo nº 2018027401: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2019, publicada no DOU de 26/12/2019, Seção 3 Pág. 110, Onde se Lê: Sessão Pública: 07/01/2019, Leia-se: Sessão Pública: 09/01/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 228.2019.20.2.005. ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-005/2019-PMT. CONTRATANTE: Município De Tucuruí/Prefeitura Municipal. CONTRATADA: Auto Posto Tucuruí Ltda. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí - PA. VALOR TOTAL: R\$477.940,00(quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31.12.2019. DATA DE ASSINATURA: 23.12.2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. O Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, resolve rescindir a partir de 26/11/2019 em todas as suas cláusulas o contrato nº: 071.2019.35.2.011, com base na solicitação da empresa contratada Massari Norte Comercial Eireli e no Parecer Jurídico, cujo Objeto trata-se do Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2018-SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180076. TERMO: 2º Termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 082.2018.35.4.001. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-Município de Tucuruí. OBJETO: Credenciamento de empresa com especialidade do tipo "CASA DE APOIO" capaz de oferecer todos os serviços contemplados no termo de referência, exclusivamente com sede na capital do estado do Pará, para atendimentos aos usuários da rede SUS (TFD) encaminhados pela secretaria municipal de Saúde do Município de Tucuruí-PA. CONTRATADA: S K N Queiroz Albergues. VALOR: R\$160.380,00 (cento e sessenta mil e trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 9/2019-PMVN, publicado no dou em 12/12/2019, Pag. 256, Seção 03. ONDE SE LÊ: abertura será às 10:00 horas do dia 30/12/2019. LEIA-SE: abertura será às 10:00 horas do dia 07/01/2020. As demais informações permanecem inalteradas.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

A PREFEITURA DE ALCANTIL PB, através da CPL portaria nº 033/2019, torna público que no dia 24/01/2020, às 09h00min, na sala da CPL na Prefeitura na Avenida São José, s/nº - Centro, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade de efetuar a Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de um muro de arrimo do campo de futebol. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 25,00 na sala da CPL, maiores informações pelo fone (xx) 83 - 98704.1010 e/ou através do E-mail: cplalcantil.2017@hotmail.com no horário de 08h30min horas às 12h00min horas nos dias úteis. Publicado na íntegra no DOM edição nº 174 do dia 27.12.2019.

Alcantil - PB, 26 de Dezembro de 2019.  
ALDENIR LIMA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 - FMS - PMBEX**

Processo Licitatório Nº 00094/2019 - FMS - PMBEX  
A Prefeitura Municipal de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019 - FMS - PMBEX, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, consideram habilitadas as empresas: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 33.375.395/0001-98 e RDS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82; e inabilitadas as empresas: RF SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ: 29.878.872/0001-39, por não atender ao subitem 10.2.6.1 do edital; MY SERVIÇOS DE CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 26.092.337/0001-60, por não atender aos subitens 10.2.7.A, 10.2.7.B.1 e 10.2.7.J do edital; e FC FERNANDES CARVALHO

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91, por não atender ao subitem 7.1 do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de dezembro de 2019.  
EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019 - PMBEX**

Processo Licitatório Nº 00115/2019 - PMBEX  
A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 30 DE JANEIRO DE 2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux-Pb, 26 de dezembro de 2019.  
EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Pavimentação e Drenagem no Município de Brejo dos Santos - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - R\$ 278.088,23.

Brejo dos Santos/PB, 26 de Dezembro de 2019.  
LAURI FERREIRA DA COSTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o abastecimento de água em áreas rurais e Comunidades Tradicionais, visando o abastecimento de água do Assentamento Serra do Monte - na Zona Rural do Município De Cabaceiras. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2019. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Natureza de Despesa: 17 605 1009 1028. Implantação e fortalecimento de abastecimento de água. Elemento de Despesa: 44.90.51.99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 26/12/2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07001/2019 - 26.12.19 - MJC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 287.044,28 - Cabaceiras - PB, 26 de Dezembro de 2019 - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - Prefeito Constitucional.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE - NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MJC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 287.044,28.

Cabaceiras - PB, 26 de Dezembro de 2019.  
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Dezembro de 2019.  
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº 04 ao contrato nº 2.08.008/2018/secob/prmcg. partes: secob/prmcg e construtora rocha cavalcante ltda. objeto contratual: recapeamento asfáltico nos bairros: alto branco, belavista, bodocongo/ramadinhali, catalô, entenário, centro, conceição, cruzeiro, dinâmérica, distrito industrial, estação velha, itatará, jardim paulistano, jardim tavares, José pinheiro, liberdade, malvinas, monte santo, nova brasilina, novo bodocongo/araxá, palmeira, prata, presidente médici, quarenta, ramadinhá, sandra cavalcante, santa cruz, santa rosa, santo antônio, são José, serrão, tambor, três irmãs, universitário, velame, vila cabral e nos distritos de galante e são José da mata, no município de campina grande, estado da paraíba. objeto do aditivo: fica acrescido o valor de R\$ 201.141,98 (duzentos e um mil cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) ao valor atual do contrato que era de R\$ 33.676.343,12. (trinta e três milhões seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos) passando o valor atual do contrato para R\$ 33.877.485,00 (trinta e três milhões oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco centavos). funcional programática: 15 451 1025 2044. elemento da despesa: 4490.51. fonte de recursos: 1001 - reserva orçamentária: 4308. fundamentação: concorrência nº 2.08.002/2018/secob/prmcg e artigo 65, I "a" e "b" e II, § 1º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva e José de Arimatéa Rocha. data de assinatura: 13 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.101/2019-CPL PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, OBJETO CONTRATUAL: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA e SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019

**EVA GOUVEIA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.102/2019-CPL PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, OBJETO CONTRATUAL: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA e SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME E DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019

**EVA GOUVEIA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.103/2019-CPL PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI, OBJETO CONTRATUAL: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA e VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI E DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019

**EVA GOUVEIA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, ENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMERICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÊDICU, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTAÓ, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 201.141,98 (DUZENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 33.676.343,12. (TRINTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO PARA R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4308. FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E II, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36 / 3390.39. Fonte dos recursos: 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16729/2019	16692/2019	R\$ 232.800,00	Caio Cezar Quintás de Medeiros Vieira

16732/2019	16698/2019	R\$ 250.000,00	Aline Nunes Batista
------------	------------	----------------	---------------------

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
**Secretária de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO Nº 07**

**AO CONTRATO Nº 2.09.004/2013**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 07 ao Contrato Nº 2.09.004/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento e JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. VIGÊNCIA: O PRAZO do CONTRATO fica prorrogado por 6 (seis) meses, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, mantido o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.004/2013. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Tovar Correia Lima e João Rodrigues dos Santos. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

**TOVAR CORREIA LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Prefeitura Municipal**  
**de São Domingos do Cariri**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

OBJETO: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO SÍTIO PORTEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - Valor: R\$ 464.057,08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: delicitacaoocmissao@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 23 de Dezembro de 2019  
**SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES**  
**Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO SÍTIO PORTEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 464.057,08.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Dezembro de 2019  
**INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA**  
**Prefeito (a)**

**Prefeitura Municipal**  
**de Sobrado**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2019.12.027**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 020/2019, para a empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 03.538.267/0001-25, vencedor do certame com um valor total de R\$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

SOBRA DO/PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2019  
**GEORGE JOSÉ P. P. COELHO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2019.12.027**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 Nos termos do relatório final ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 020/2019, para a empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 03.538.267/0001-25, vencedor do certame com um valor total de R\$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

SOBRA DO/PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2019  
**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
**Pregoeiro Oficial**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 11 ao Contrato nº 2.08.006/ 2016/SECOB/PMCG. Partes: SECOB/PMCG e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. **OBJETO CONTRATUAL:** Execução de pavimentação asfáltica nos bairros: Bodocongó, Malvinas, Alto Branco, Jardim Tavares, José Pinheiro, Centro, Estação Velha, Liberdade, Santa Rosa, Três Irmãs, Monte Castelo, Novo Bodocongó, Nações, Cidades/Acácio Figueiredo, Presidente Médici e Catolé na cidade de Campina Grande – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** supressão do valor de R\$ 1.196.062,88 (um milhão, cento e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) do valor atual do contrato que era de R\$ 9.452.213,97 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) este passando agora para R\$ 8.256.151,09 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, "a e b" §1º, da Lei 8.666/93, Concorrência nº 2.08.003/2016/SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** José Benício da Silva Filho e José de Arimatéa Rocha. Data da Assinatura: 20/12/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 111/2009/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS BR 104 E 230, NO CONTORNO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 01 (UM) ANO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, I, § 1º E 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E **CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/PMCG.** **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE E JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, ENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 201.141,98 (DUZENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 33.676.343,12. (TRINTA E TRÊS MILHÕES

SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO PARA R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4308. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E II, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SECRETARIA DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.674/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.674/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "MATERIAL PARA UTI DO ISEA" PARA ATENDER A MATERNIDADE EM CARATER DE EMERGÊNCIA, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **MJF HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.664.639/0001-28** no valor global de R\$ 20.283,20, (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.682/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.682/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado A **AQUISIÇÃO DE: "XOLAIR 150MG" PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MENDES. PROCESSO Nº 001.2009.017.011-7, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 13.759.813/0002-92, NO VALOR DE R\$ 25.582,80** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2019 às 12:07:02 foi protocolizado o processo sob o N° 23041/19 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2019, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Data da Assinatura do Aditivo: 13/12/2019

Data de Publicação do Aditivo: 20/12/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 201.141,98

N° de Ordem do Aditivo: 4º Aditivo

Justificativa: O Contrato nr 2.08.008/2018- Rocha Cavalcante sofreu nova adequação de planilha , originando um acréscimo de R\$ 201.141,98(duzentos e um mil,cento e quarenta e um Reais e noventa e oito centavos), passando o valor de Contrato que era de R\$ 33.676.343,12 (Trinta e tres milhões, seiscentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e tres Reais e doze centavos) para R\$ 33.877.485,00(Trinta e tres milhões, oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco Reais).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	96494a672198c0971d65d65ef608055a
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	bb0966b561151a2885ef8e966ee60148
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	5a046a9850ecf3dddbbf44d3185f201
[PDF] Justificativa técnica	Sim	05b71b5e829db9d27bdb229399e005cc
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	9cdae8c12c5667b8871d36a512fb4701
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	f85ec6d253c3859fd1c88d7652661a7f
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	7f93a5400e2d20f77eabf2a85aa584d3
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	050f67cd8442e4e4c6f7c1ecd29d6a96
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	99a17c3799ad4f3af02c6f3759bc27dc
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	e1b2c9810b01ea7f2273d807cdc1c57a

**João Pessoa, 30 de Dezembro de 2019**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.098/0001-92  
**Razão Social:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA  
**Endereço:** R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2019 a 21/12/2019

**Certificação Número:** 2019112201411743541227

Informação obtida em 25/11/2019 16:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão n°: 185585740/2019

Expedição: 07/10/2019, às 11:49:57

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.323.098/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.402-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TAVARES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>	TELEFONE <b>(83) 3341-1471</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **07:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1